



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 427/2025

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428 de 28 de junho de 2018, do Decreto nº 10.535 de 28 de outubro de 2020, e do Decreto nº 11.813 de 05 de dezembro de 2023 no valor total de R\$ 34.817,05 (Trinta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais, cinco centavos).

Exercício Empenho	Nr Empenho	Fornecedor	Valor - R\$
2024	227	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	816,20
2024	501	CLÍNICA MÉDICA DR PEDRO NAGIBE LTDA-ME	5.468,80
2024	739	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	91,67
2024	743	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	32,98
2024	867	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	519,40
2024	1196	HOSPITAL APOSTOLO PEDRO	0,60
2024	1284	Alpha Tecnologia da Informação LTDA	7.500,00
2024	1373	BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	12,00
2024	1566	COMPBRAS INFORMATICA LTDA	10.223,40
2024	3258	CREMILDO ROZA DE JESUS	1.152,00
2024	5222	SERRALHERIA LORENÇONI LTDA - ME	9.000,00
		Soma	34.817,05

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

ATÍLIO VIVACQUA, 02 de Dezembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL